



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS FRANCISCO BELTRAO
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO
DIR. DE GRAD.E EDUCACAO PROFISSIONAL -FB
SECRETARIA DE GESTAO ACADEMICA - FB
DEP.ACADEMICO DE INFORMATICA-FB
Linha Santa Bárbara, s/n - CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR -
Brasil
Telefone: (46) 3520-2607 - www.utfpr.edu.br



Ofício nº 8/2020 - DAINF-FB

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

Ao Sr. Prof. Dr. Michel Albonico

COORD. CURSO SUP. LICEN. INFORMATICA-FB

Assunto: **Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.019455/2020-10.

Prezado Coordenador

Em atendimento a solicitação para elaboração dos critérios para seleção do Edital 13/2020 - DIRGRAD, encaminhamos texto:

Considerando o Edital 13/2020 - Prograd, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Informática torna público os critérios para a Seleção de projetos de "Apoio às Inovações Criativas no Ensino de Graduação" :

a) Critérios de eliminação de acordo com o Edital:

- 1 - O projeto não se caracteriza como Inovação no ensino de graduação;
- 2 - O projeto não está vinculado a nenhuma disciplina;
- 3 - O projeto não atende ao máximo de dez (10) páginas e aos itens: Título; Introdução; Descrição das atividades a serem desenvolvidas; Justificativa; Resultados esperados; Conclusão do projeto e cronograma.

b) Critérios de seleção dos projetos:

1 - Número de disciplinas envolvidas no projeto que são ministradas no curso de Licenciatura em Informática

- de 1 a 2 disciplinas = 5 pontos;
- de 3 a 5 disciplinas = 7 pontos;
- acima de 5 disciplinas = 10 pontos;

2 - Disciplinas com alto índice de reprovação (a nota é o índice de reprovação multiplicado por 0,1 ponto por disciplina, ou seja 10%; no caso de mais de uma disciplina, será a média ponderada da reprovação destas).

- **Observação:** considerar os semestres 1 e 2/2019, com limitação de 10 pontos neste ítem;

3 - Número de possíveis alunos envolvidos

- **Observação:** soma de todos os alunos de todas as disciplinas diretamente envolvidas no projeto, multiplicar por 0,1, ou seja, 10%; considerar os semestres 1 e 2/2019, com limitação de 10 pontos neste ítem;

4 - Possibilidade de replicação/utilização do projeto em outras disciplinas

- Pontuação
 - Não = 0,0 pontos;
 - Sim = 10,0 pontos;

5 - Impacto no Curso das Possibilidades de Redução de evasão:

- Período da disciplina proponente do projeto
 - 1º período = 10,0 pontos;
 - 2º período = 9,0 pontos;
 - 3º período = 8,0 pontos;
 - seguindo em decrescente até 8º período = 3,0 pontos;

* A nota final do projeto será obtida a partir da média das notas obtidas nos 5 itens estabelecidos para os Critérios de Seleção.

Em anexo formulário para realização das avaliações.

Atenciosamente,

Comissão de Elaboração dos Critérios da COLIN



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JUNIOR VARELA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/06/2020, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE ALMEIDA E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/06/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL WILD, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/06/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493623** e o código CRC **F06F2C69**.